

# ATA DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA N.º 04/2021

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DIAGNÓSTICO, ANÁLISE, DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, REVISÃO, MAPEAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E SEUS RESPECTIVOS FLUXOS, IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS E PADRONIZAÇÃO DOS PROCESSOS E ATIVIDADES DAS ÁREAS FIM E MEIO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

**Dependências:** Auditório do Edifício Multifunções.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte - Brasília-DF.

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Atos da Comodoria n.ºs. AC 13/2020 de 24 de novembro de 2020, e 18/2020 de 7 de dezembro de 2020.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Luciane Zanella	Presidente da Comissão
Ronaldo Vieira Teles	Membro Titular
Ignez Maria David Bressan	Membro Titular
Fábio Ramos Soares	Supervisor de Licitações e Contratos

Aberta a reunião para análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line das certidões inseridas no envelope de n.º 1 – Documentos de Habilitação. Em seguida, iniciou a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação, entregues no pleito realizado no dia 20 de abril de 2021, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 04/2021**. A análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital, sendo que, da referida análise, foram verificadas impropriedades na documentação apresentada por algumas empresas participantes do certame, a saber:

### **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA**

- *Ausência de Comprovante de endereço do sócio representante legal da empresa, conforme descrito no item 4.3 “c” do Edital.*

### **KPMG CONSULTORIA LTDA**

- *Ausência de Registro da Inscrição Estadual, conforme descrito no item 4.3 “h” do Edital.*

Nesse contexto, a fim de sanar as irregularidades acima mencionadas, e prezando pelo princípio da ampla concorrência, a CPL, com base nos subitens 4.8.1 do Edital, abriu diligência, no dia 29 de abril de 2021, às empresas supracitadas, viabilizando a entrega dos documentos faltantes, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

A empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA** entregou, tempestivamente, o documento diligenciado. Por outro lado, a empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA** não se manifestou quanto à diligência realizada por esta Comissão.

Nessa perspectiva, finalizado o prazo concedido às empresas diligenciadas, a CPL efetuou análise do documento apresentado pela empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA**. Assim, após análise final da documentação apresentada por todos os licitantes, os membros da CPL assim decidiram:

- a) **Habilitar** a empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o Edital.
- b) **Habilitar** a empresa **SETEC CONSULTING CONSULTORIA E EDITORA LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o Edital.
- c) **Habilitar** a empresa **MBS ESTRATÉGIAS E SISTEMAS LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o Edital.
- d) **Habilitar** a empresa **QUANTICA – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o Edital.
- e) **Habilitar** a empresa **QUALITIN PRODUTOS PARA QUALIDADE TOTAL S/S LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o Edital.
- f) **Habilitar** a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o Edital.
- g) **Inabilitar** a empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA** por **NÃO** apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital de Concorrência nº. 04/2021, nos termos do item 4.5 do Edital, uma vez que, mesmo após a diligência, não apresentou o documento solicitado por esta Comissão.

Informamos que as empresas que discordarem do resultado de habilitação poderão apresentar recurso administrativo, a partir das 9h do dia **3 de maio de 2021** até às 17h do dia **7 de maio de 2021**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 30 de abril de 2021.

LUCIANE ZANELLA  
**Presidente da Comissão**

RONALDO VIEIRA TELES  
**Membro Titular**

IGNEZ MARIA DAVID BRESSAN  
**Membro Titular**